



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 499 | Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	03
Errata.....	05
Secretarias	05
Procuradoria Geral do Município	05
Portaria.....	05
Superintendência de Contratos e Convênios	06
Secretaria Municipal de Administração	06
Superintendência de Gestão de Pessoas	06
Secretaria Municipal de Assistência Social	06
Portaria.....	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria.....	06
Conselhos	07
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	07
Procedimento Administrativo	07

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO N° 34 DE 13 DE MAIO DE 2026

Declara a nulidade administrativa do ato identificado como "Decreto nº 0022/2026, de 7 de maio de 2026", susta seus efeitos jurídicos, financeiros, orçamentários e contábeis e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da separação e harmonia entre os Poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais constantes dos arts. 165, 166 e 167 da Constituição Federal, que disciplinam o regime jurídico-orçamentário e os créditos adicionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320/1964, especialmente seus arts. 40, 41, 42 e 43;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública possui o dever de invalidar seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade;

CONSIDERANDO que, em 16 de abril de 2026, a Câmara Municipal de Várzea Grande encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 027/2026/PRES/CMVG/MT, solicitando suplementação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, por intermédio do OFÍCIO Nº 0428/2026, de 23 de abril de 2026, indeferiu formalmente o pleito administrativo formulado pela Câmara Municipal, consignando expressamente que eventual alteração orçamentária deveria observar o devido processo legislativo mediante encaminhamento de Projeto de Lei específico;

CONSIDERANDO que o referido expediente administrativo consignou expressamente que, caso a Câmara Municipal entendesse necessária a suplementação pretendida, deveria encaminhar o pedido acompanhado da respectiva minuta de Projeto de Lei para adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, mesmo após o indeferimento formal do Poder Executivo e da orientação administrativa expressa quanto ao procedimento constitucional e legalmente adequado, houve posterior edição e publicação do documento identificado como "Decreto nº 0022/2026", promovendo abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que o referido documento utilizou fórmula típica de ato privativo do

Poder Executivo, consignando "O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais (...) Decreta";

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo Municipal não assinou materialmente nem digitalmente o referido ato, tampouco autorizou administrativamente sua edição, publicação ou execução;

CONSIDERANDO que competência, autoria e manifestação válida da autoridade competente constituem elementos essenciais da validade do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a utilização de fórmula típica de Decreto Executivo sem exteriorização válida da vontade administrativa compromete a autenticidade institucional, a legitimidade formal e a validade jurídica do ato;

CONSIDERANDO que o documento identificado como "Decreto nº 0022/2026" apresenta vício insanável de competência, incompatibilidade material com o regime constitucional-orçamentário vigente e afronta direta ao devido processo legislativo-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade da execução orçamentária municipal, da legalidade administrativa, da autenticidade institucional dos atos do Poder Executivo e da proteção do erário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata preservação dos registros eletrônicos, logs de acesso, trilhas de auditoria e demais elementos probatórios relacionados aos fatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade administrativa, com efeitos retroativos à data de sua suposta edição, do ato identificado como "Decreto nº 0022/2026, de 7 de maio de 2026", que "Abre no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em favor da Câmara Municipal de Várzea Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)".

§ 1º A nulidade administrativa declarada neste Decreto decorre:

I – da ausência de autorização material válida da Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – do vício insanável de competência;

III – da utilização indevida de fórmula típica de Decreto Executivo;

IV – da afronta ao regime constitucional dos créditos adicionais;

V – da violação ao devido processo legislativo-financeiro;

VI – da incompatibilidade material com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

VII – da afronta aos princípios constitucionais da legalidade, separação dos Poderes, moralidade administrativa, segurança jurídica e autenticidade institucional dos atos administrativos.

§ 2º A declaração de nulidade prevista no caput alcança integralmente os efeitos jurídicos, administrativos, financeiros, orçamentários e contábeis decorrentes do referido ato.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, à Secretaria Municipal de Planejamento e à Controladoria Geral do Município que adotem imediatamente as providências administrativas, financeiras, orçamentárias e contábeis necessárias ao integral cumprimento deste Decreto, especialmente:

I – o estorno integral dos lançamentos orçamentários e contábeis decorrentes do ato declarado nulo;

II – o restabelecimento das dotações originárias nos exatos termos anteriores à inserção/publicação do ato invalidado;

III – o bloqueio cautelar de eventual empenho, liquidação, pagamento ou movimentação financeira vinculada ao ato declarado nulo;

IV – a preservação integral dos registros eletrônicos relacionados aos fatos.

Art. 3º Determina-se à Controladoria Geral do Município:

I – a imediata extração e preservação dos logs de acesso, trilhas de auditoria, registros de autenticação, dados de sessão, terminais utilizados, endereços lógicos (IP), datas e horários relacionados à inserção, alteração, tramitação ou publicação do ato declarado nulo;

II – a lavratura de termo circunstanciado de preservação probatória e cadeia de custódia digital;

III – a adoção das medidas necessárias à integridade e rastreabilidade das informações relacionadas aos fatos.

Art. 4º Fica a Câmara Municipal de Várzea Grande cientificada da declaração de nulidade administrativa do ato identificado como "Decreto nº 0022/2026", devendo abster-se da prática de quaisquer atos administrativos, financeiros, contábeis ou orçamentários fundamentados no referido ato.

Art. 5º Determina-se à Procuradoria Geral do Município e à Procuradoria Legislativa a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis visando:

I – à preservação da legalidade constitucional, financeira e orçamentária do Município;

II – à proteção do erário municipal;

III – ao acompanhamento das medidas administrativas e institucionais decorrentes deste Decreto;

IV – à adoção das providências judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias.

Art. 6º Fica autorizada a remessa integral dos autos administrativos e da documentação pertinente aos órgãos de controle externo e persecução competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para ciência dos fatos e eventual adoção das providências constitucionais e legais cabíveis.

Art. 7º Determina-se a instauração de Sindicância Investigativa, a ser disciplinada mediante Portaria específica, para apuração:

I – da autoria;

II – da materialidade;

III – das circunstâncias administrativas e técnicas relacionadas à inserção, tramitação e publicação do ato declarado nulo;

IV – e da eventual participação de agentes públicos ou terceiros nos fatos objeto deste Decreto.

Parágrafo único. A instauração da Sindicância Investigativa não prejudica eventual instauração posterior de Processo Administrativo Disciplinar, caso identificados elementos suficientes de responsabilidade funcional.

Art. 8º Os efeitos do presente Decreto retroagirão a 7 de maio de 2026.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 537/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Letícia Zugair Costa, no cargo em comissão de Gerente de Planejamento - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 536/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Lucilene Alves da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Consolidação de Demandas e Distribuição de Insumos e Medicamentos - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 535/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Marcos Paulo Barbosa da Rocha, no cargo em comissão de Gerente Policlínica do Cristo Rei - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 14 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 533/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Natan Silva Almeida, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil – UEL – DNS 03, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 11 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 534/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Milton Bispo dos Santos, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 14 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 527/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR André Valentim Rodrigues, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil - UEL - DNS 03, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 11 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº. 515/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Ana Caroline de Oliveira Santiago**, Assistente Técnico Auxiliar de Topografia - UEL - DNS 07, para exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de maio de 2026.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 521/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n. 01 da portaria 388/2020.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 502/2026 em relação a servidora HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 19278 da SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR, referente LICENÇA PRÊMIO 2021/2026 - (devido a aposentadoria conforme portaria nº 066/2026/PREVIVAG, publicado em 30/04/2026 do diário de Várzea Grande)).

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 518/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Lei Complementar nº 3.959/2013, alterada pela Lei Complementar nº 4.049/2014 nº 4.293/2017.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 470/2026 em relação ao servidor LEONARDO DEMARTINI PENNA, matrícula nº 132845 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, referente ao Enquadramento de Classe e Nível de servidor.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 519/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Lei Complementar nº 3.959/2013, alterada pela Lei Complementar nº 4.049/2014 e nº 4.293/2017.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 471/2026 em relação a servidora RENATA PEREIRA ALEIXES, matrícula nº 130110 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de ODONTÓLOGO, referente ao Enquadramento de Classe e Nível de servidora..

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 520/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Lei Complementar nº 3.507/2010, alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017 e nº 4.864/2021.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 472/2026 em relação ao servidor WELITON EMILY OLIVEIRA BECKER, matrícula nº 135372 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, referente ao Enquadramento de Classe e Nível de servidor.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 499/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social , e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1039157-03.2025.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
GONCALO MOACIR DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	01/10/2003	40H	C-08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 07 de maio de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 500/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1014086-96.2025.8.11.0002
RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
NITA GOMES PRADO	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	08/07/2019	30H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de maio de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 498/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.959/2013, alterada pela Lei Complementar nº 4.049/2014 e nº. 4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde Médicos e Odontólogos , e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1021936-07.2025.8.11.0002 / 1032116-82.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ERIKA REIS MAGALHÃES	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	28/12/2018	20H	C-03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL

HENRIQUE MAGALHAES PEREIRA DE RESENDE	MÉDICO	MÉDICO	04/09/2018	20H	C-03
---------------------------------------	--------	--------	------------	-----	------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 11 de maio de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 501/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº Lei 3.507/2010 alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017 e nº. 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde , e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo nº 1042949-62.2025.8.11.0002 / 1036208-06.2025.8.11.0002 /1041120-46.2025.8.11.0002 / 1035328-14.2025.8.11.0002 / 1031335-60.2025.8.11.0002 / 1034135-61.2025.8.11.0002 / 1042923-64.2025.8.11.0002 / 1019618-51.2025.8.11.0002 / 1036440-18.2025.8.11.0002 / 1017217-79.2025.8.11.0002 / 1013891-14.2025.8.11.0002 / 1046820-03.2025.8.11.0002 / 1018995-84.2025.8.11.0002 / 1030521-48.2025.8.11.0002 / 1016640-04.2025.8.11.0002 / 1042260-18.2025.8.11.0002 / 1043457-08.2025.8.11.0002 / 1042907-47.2024.8.11.0002 / 1037874-76.2024.8.11.0002 / 1012724-59.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ADRIANA RODRIGUES VELOZO	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/03/2020	24H	A-03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ALINE METZKER DA CONCEICAO DOS SANTOS	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRA	26/06/2020	40H	B-03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
AMILTON RODRIGUES DA ROSA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	MOTORISTA	14/05/2018	40H	C-03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ANA FLAVIA DOS SANTOS	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRA	28/12/2018	40H	C-03

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ANA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	ASG	25/06/2009	30H	C-06

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA FORTES BARRETO	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	C-03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ANDRESSA CRISTINA DELLA BELLA	Agente de Saúde Municipal	ASB	04/05/2022	40H	B-02

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
CARLAS DILARA VIEIRA DA COSTA	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRA	26/06/2020	40H	B - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
DJAIR VICENTE BANDEIRA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	MOTORISTA	14/01/2019	40H	B - 03

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
IVAN SERGIO DE FIGUEIREDO FREITAS	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	GARI	27/02/2019	40H	B - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
JUCIELE DE OLIVEIRA TIBALDI DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/03/2020	24H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LARISSA BELCHIOR DE SOUZA MARTINS	Profissional de Nível Superior do SUS	FISIOTERAPEUTA	26/06/2020	30H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MAISE KARULINNE GONCALVES SANTOS	Profissional de Nível Superior do SUS	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/2018	30H	C - 03

NÍVEL ELEMENTAR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MARCIA REGINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2002	40H	D - 09

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS	MOTORISTA	14/05/2018	40H	C - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
MOHAMED BARTELOTTI MALACARNE DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/2018	40H	C - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
OZIAS BEZERRA DE PAULA	Agente de Saúde Municipal	MOTORISTA	14/06/2019	40H	B - 03

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
POLIANA PEREIRA E SILVA	AGENTE TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2018	40H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRA	02/03/2020	40H	B - 03

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
VANESSA MARQUES ABADE DA SILVA	Profissional de Nível Superior do SUS	ENFERMEIRA	26/06/2020	40H	B - 03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 04 de maio de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **PORTARIA Nº 466/2026** que designou **EDUARDO HENRIQUE DE BARROS PROVATTI**, no cargo em comissão de **Coordenadora** - DNS 04, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, que seja corrigido o nome da Secretaria:

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Administração”

Leia-se:

Secretaria Municipal de Governo

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 32/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande, nos termos da Lei Complementar nº 3.753, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 3.753, de 04 de abril de 2012, que determina a constituição, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional para coordenação do processo de avaliação, titulação e promoção dos Procuradores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional – CPAEF, destinada à coordenação dos procedimentos de avaliação de desempenho, titulação, enquadramento funcional, progressão e promoção dos Procuradores Municipais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional será integrada pelos seguintes membros:

- I** – Presidente: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO, Procurador-Geral do Município;
- II** – Membro representante da área de recursos humanos, nomeado pelo Procurador-Geral do Município: ELIETE BONDESPACHO DA SILVA;
- III** – Membro representante indicado pela Associação dos Procuradores do Município de Várzea Grande: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA;
- IV** – Membro Procurador(a) efetivo estável ou estabilizado, nomeado pelo Procurador-Geral do Município: MARCELUCY BUENO DE MORAES;



V – Membro Procurador(a) efetivo estável ou estabilizado, eleito pelos Procuradores Municipais: RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO;

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição nos procedimentos administrativos em que sobrevier hipótese de comprometimento da imparcialidade de sua atuação, hipótese em que será providenciada a substituição cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 055/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.129.063/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 006/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2026 da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 44174/2026. OBJETO: O objeto da presente contratação, embora inserido em planejamento administrativo único e formalizado em processo administrativo consolidado, foi estruturado em 03 (três) lotes distintos, correspondentes a cada atração artística de consagração nacional integrante da programação oficial da ExpoVG 2026. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, observando a natureza pontual do objeto e a necessidade de contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução das apresentações artísticas. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora YASMIN YONARA BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA, inscrita na matrícula 176233, e como fiscal Suplente o servidor UELITON DOS SANTOS JACYNTHO, inscrito na matrícula 144399.

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 522/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Artigo n.º 01 da portaria 388/2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 19278, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR - 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao quinquênio 2016/2021 de Licença Prêmio a vigorar em 19/02/2026 à 19/05/2026, interrupção a partir de 01 de maio de 2026, devido a Aposentadoria, conforme portaria n.º 066/2026/PREVIVAG, publicado no diário de Várzea Grande em 30/04/2026..

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº33/SMAS/VG de 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO 071/2025**– Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO 071/2025**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.967.881-XX, como **FISCAL TITULAR** em **substituição** a(o) Senhor(a), **THELMA DIAS DUARTE**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.326.091-XX, e **ELISANGELA FAGUNDES CASARIO**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.208.481-XX, matrícula 173643, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **CRISTINA SOUZA RODRIGUES MORAES**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.987.391-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO 071/2025** firmado entre o senhor **MATEUS MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº XXX.313.789-XX e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ nº 03.507.548.578/0001-10, cujo objeto é a **inexigibilidade de licitação para locação de imóvel urbano comercial, destinado a única e exclusivamente para o funcionamento da unidade do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de exoneração dos fiscais substituídos.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº310, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CEDIDOS

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132864	SAMAR AFIF JARRAH	EFETIVO	MEDICA	2023/2024	27/05/2026 A 02/06/2026 (07 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
135489	NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	EFETIVO	FARMACÊUTICA	2025/2026	01/05/2026 A 30/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31381	MARCUS VINICIUS CORRÊA DA COSTA	EFETIVO	ODONTÓLOGO	2024/2025	05/05/2026 A 03/06/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130071	VIVIANE CABRAL QUIXABEIRA BLATT	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	02/05/2026 A 31/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE PUBLICA DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135473	VITÓRIA REGINA ALMEIDA LOBO FALCÃO	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	19/05/2026 A 17/06/2026 (30 DIAS)

Várzea Grande, 11 de maio 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº. 22/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre composição de Comissão Especial responsável pela avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Co financiadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando, o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando Ofício nº86/2026-Parcerias OSC/SMAS/VG e Ofício nº111/2026-Parcerias OSC/SMAS/VG;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 373, realizada no dia 13 de maio de 2026.

Resolve:

Art.1º – Compôr Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, responsável pela avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Co financiadas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes conselheiros:

- Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã
- Sirlei Araújo de Faria Silva-Associação Nativo
- Rosivane Castanho-Instituto Semente Brasil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL